



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.347 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Reconhece de Utilidade Pública Núcleo de Ação Social Comunitário.**

**Autor:** Vereador Israel do Nascimento - RAEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIO**, fundado em 05 de maio de 2008, inscrito no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 11.290.340/0001-10, registrado no Cartório do 8º Ofício do Registro de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Avenida Nossa Senhora das Graças quadra 34 lote 09 loja 1, Parque São Francisco, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecido de Utilidade Pública, o **NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIO** passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado em 26.02.2014 – ZM NOTÍCIAS**